



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23072.229905/2024-05

Unidade Gestora: [153254](#)**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF n.º xxx.403.636-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.744.139/0001-51, sediado(a) na Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Guilherme Leite Castello Branco, cargo e função: Diretor Executivo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.257701/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº3970384 ), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 3970370), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 em Montes Claros e previsto na Cláusula SÉTIMA do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº3970393 ).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado pelo Artigo 135 da Lei n.º 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

**DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 670.855,63 (seiscentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para R\$ 672.298,64 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2025, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 1.443,01 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e um centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº3970393 ).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039. E para atender a despesa prevista com o procedimento, será emitida a Nota de Empenho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Guilherme Leite Castello Branco  
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 14/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3970390** e o código CRC **2B7CF5C1**.

Anexo 1				
Mão-de-Obra				
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual				
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-05	4110-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Montes Claros
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	3.700,32	3.700,32
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025	01/01/2025
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante		Salário Mínimo	1.518,00	1.518,00
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	3.700,32	3.700,32
B	Outros (especificar a parte)	0,00%		
Total			3.700,32	3.700,32
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	308,24	308,24
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	447,74	447,74
Subtotal			755,97	755,97
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatua por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	891,26	891,26
B	Salário Educação	2,50%	111,41	111,41
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,22%	98,93	98,93
D	SESI ou SESC	1,50%	66,84	66,84
E	SENAT ou SENAC	1,00%	44,56	44,56
F	SEBRAE	0,60%	26,74	26,74
G	IN CRA	0,20%	8,91	8,91
H	FGTS	8,00%	356,50	356,50
Subtotal			1.605,16	1.605,16
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		19,48	-
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		489,72	489,72
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)		95,90	51,86
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)			
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		6,93	6,93
F	Outros (especificar se houver)			
Subtotal			612,03	548,51
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		755,97	755,97
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.605,16	1.605,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários		612,03	548,51
Total			2.973,16	2.909,64
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	2,96	2,96
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,24	0,24
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,90%	74,01	74,01
D	Aviso prévio trabalhado	0,35%	13,08	13,08
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	4,71	4,71
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	74,01	74,01
G	Outros (especificar se houver)	0,00%	-	-
Total			169,00	169,00
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	-	-
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	10,36	10,36
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,74	0,74
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,04%	1,48	1,48
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,74	0,74
F	Outras ausências (especificar se houver)	0,00%	-	-
Subtotal			13,32	13,32
Módulo 5: Insumos Diversos - NÃO SE APLICA				
5	Modulo 5: Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	Crachá	0,42	0,42
B	EPIs de uso individual		-	-
C	Outros (especificar se houver)			
Total			0,42	0,42
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	0,80000%	54,85	54,34
B	Lucro	0,550136%	38,02	37,67
C	Tributos - Belo Horizonte	8,0800%	610,84	
C1	Tributos - Montes Claros	6,0800%		445,69
C1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,0800%		
C2	Tributos Municipais ISS - Belo Horizonte	5,0000%		
C3	Tributos Municipais - ISS - Montes Claros	3,0000%		
C4	Outros tributos (especificar se houver)			
Total			703,71	537,70

Anexo 2		
Quadro Resumo do Custo por Empregado		
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	Belo Horizonte	Montes Claros
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
A Modelo 1 - Composição da Remuneração	3.700,32	3.700,32
B Modelo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.973,16	2.969,64
C Modelo 3 - Provisão para Rescisão	169,00	169,00
D Modelo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	13,32	13,32
E Modelo 5 - Insumos Diversos	0,42	0,42
<b>Sub total (A+B+C+D+E)</b>	<b>6.856,22</b>	<b>6.762,70</b>
F Modelo 6 - Custos indiretos, tributários e lucro	703,71	537,70
<b>Valor total por empregado</b>	<b>7.559,93</b>	<b>7.300,40</b>

Anexo 3  
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
1- Serviços de Auxiliar Administrativo	672.145,45
<b>Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)</b>	<b>672.145,45</b>

I - CUSTOS POSTOS							
Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
Belo Horizonte	4110-05	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	7.559,93	1	7.559,93	86	650.154,26
Montes Claros	4110-05	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	7.330,40	1	7.330,40	3	21.991,19
Total mensal						89	672.145,45

Anexo 4		
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta		
Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviços	R\$ 672.145,45
B	Previsão para Diárias (12 meses x 5 anos)	R\$ 9.191,18
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - n° meses do contrato) + Previsão para Diárias	R\$ 40.337.918,39
		672.298,64

Esta planilha de custos e formação de preços, para determinar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, foi elaborada pela Divisão de Finanças e Contratos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, sob a direção de Geovane Martins da Costa Guedes.

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Parâmetros Gerais										
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO M.T.E	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	4110-05	SEAC/MG	MG004474/2024	01º de janeiro	3.700,32	29,15	0,00	95,90	0,00	6,93
Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	4110-05	SETHAC	MG000255/2025	01º de janeiro	3.700,32	29,15	0,00	51,86	0,00	6,93

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5,00%	8,08%	5,75
Montes Claros	3,00%	6,08%	4,25

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	21,00

Considerando 1 feriado por mês

PIS	COFINS	OUTRO
0,55%	2,53%	0,00%